



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS

### PROVIMENTO N° 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Altera o Provimento nº 09, de 22 de maio de 2013, que criou o Banco de Peritos, Tradutores e Intérpretes do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, acrescentando o § 2º ao seu art. 3º, bem como convertendo o parágrafo único em § 1º do mesmo dispositivo legal.*

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita, no âmbito da justiça de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução TJ/AL nº 12, de 2 de outubro de 2012, que instituiu o serviço de perito, intérprete e tradutor, custeados com recursos do Tribunal de Justiça de Alagoas, em processos de natureza cível e criminal, aos beneficiários da justiça gratuita; e

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 01941-8.2013.002,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o § 2º ao art. 3º, do Provimento nº 09, de 22 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º*

*[...]*

*§ 2º. O requisito previsto no inciso I deste artigo não se aplica aos Corretores de Imóveis habilitados no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI. (NR)*

Art. 2º Fica convertido em § 1º o parágrafo único do art. 3º, do Provimento nº 09, de 22 de maio de 2013.



## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de dezembro de 2013.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Corregedor Geral de Justiça em exercício